



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA**

PORTARIA Nº 028/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA**, no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo art. 228 da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o **Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM**, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda, os termos da **Lei Complementar nº. 136/2020-PMM**, bem como **art. 1º, §8º, do Decreto Municipal nº 2.241/2020**;

CONSIDERANDO as atribuições do Comitê Municipal de Enfrentamento e Resposta Rápida ao Coronavírus (COVID-19) conferidas pelo Decreto nº 1.625/2020-PMM, alterado pelo Decreto nº 1.653//2020-PMM, que autoriza o Comitê a responder os casos omissos e editar atos de orientações suplementares;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.711, de 23 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Macapá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, através do Decreto Legislativo nº 0968, de 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o enfrentamento da crise necessita de constante atualização e que o Poder Público tem o dever de atender, mesmo em situações de calamidade pública, os princípios básicos do Direito Administrativo, a transparência e a legalidade das compras, bem como a urgência e a emergência nas aquisições públicas e a eficácia do gasto público, de modo que os atos administrativos sejam praticados com a devida segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos pertinentes à recepção e atendimento das demandas oriundas dos órgãos de controle externo, registro, à tramitação, à distribuição, à expedição, entradas saídas de documentos e de processos do Poder Executivo Municipal, com vistas ao atendimento dos prazos estabelecidos em maior eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, a edição do Decreto Municipal nº 2.359, de 19 de junho de 2020, que alterou o Decreto Municipal nº 2.214, de 08 de junho de 2020, que institui o Comitê de Controle Interno, Transparência e Governança para o período de calamidade pública, no âmbito do Município de Macapá, e dá outras providências;

R E S O L V E:



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

Art. 1º. Nomear os membros da sociedade civil abaixo relacionados para compor o Comitê de Controle Interno, Transparência e Governança, nos termos do inciso X, do art.1º, do Decreto Municipal nº 2.214/2020:

1. Dimilson Souza Leão – Setorial (titular)
2. Aldinete da Cruz Brito - Igarapé da Fortaleza (suplente)
3. Dina Maria Tupinambá Martins – Araxá (titular)
4. Catiane Souza Coutinho – Ipê (suplente)
5. Eliana Ferreira Ramos – Jardim (titular)
6. Paulo Wellington de Freitas Monteiro – Zerão (suplente)
7. Iara Lucia Aguiar Marques (titular)
8. Rosiane Cristina Gomes Conde - Mestre Oscar (suplente)
9. Katia Régia Pereira – Congós (titular)
10. Sandra de Almeida Nunes – Açai (suplente)

Art. 2º. O trabalho exercido pelos membros do Comitê e seus suplentes é considerado serviço público relevante, não passível de remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Os membros indicados nesta Portaria exercerão as atribuições definidas no art. 2º, do Decreto nº 2.214/2020 enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de junho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Transparência e Controladoria de Macapá, 19 de junho de 2020.


Nair Mota Dias

Secretária Municipal de Transparência e Controladoria de Macapá
Decreto Municipal nº 1.346/2020-PMM